



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1901 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 16 de agosto de 2022.

**IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE – RN**  
**EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA**

## **PODER EXECUTIVO**

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL  
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

## **PODER LEGISLATIVO – VEREADORES**

VAGNER RODRIGUES PEREIRA – PRESIDENTE  
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE  
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE - 1ª SECRETÁRIA  
FRANCISCO DE LIMA MAIA - 2º SECRETÁRIO  
CREGINALDO MENDES DE FREITAS  
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA  
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA  
JEFFSON ALVES  
PAULO CAVALCANTE FELIPE

---

### **1 – GABINETE DA PREFEITA**

- Portaria Nº 301/2022 a Nº 303/2022

---

### **2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- Resultado de Licitação - Tomada de Preços Nº 003/2022-CPL
- Aviso de Homologação e Adjudicação - Tomada de Preços Nº 003/2022-CPL
- Termo de Autorização de Dispensa Nº 16080001
- Termo de Ratificação
- Extrato de Dispensa de Licitação Nº 16080001



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1901 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 16 de agosto de 2022.

## GABINETE DA PREFEITA

### PORTARIA Nº 301, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre a concessão de diária para servidor, a fim de participar das Oficinas práticas para cálculo da taxa e para plano simplificado gestão integrada de resíduos sólidos e dá outras providências”.

A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE e Decreto Municipal nº 004 de 04 de janeiro de 2021;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia-diária no valor total de **R\$ 100,00 (cem reais)**, para o Sr. **GIULIANO NÉLIO BESSA MEDEIROS – CPF: 058.837.214-51**, Secretário Municipal de Tributação. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento com a finalidade de participar das Oficinas práticas para cálculo da taxa e para plano simplificado gestão integrada de resíduos sólidos, que acontecerá **no dia 17 de agosto de 2022** em Pau dos Ferros/RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 16 dias do mês de agosto de 2022.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 302, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre a concessão de diária para servidor, a fim de participar das Oficinas práticas para cálculo da taxa e para plano simplificado gestão integrada de resíduos sólidos e dá outras providências”.

A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE e Decreto Municipal nº 004 de 04 de janeiro de 2021;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia-diária no valor total de **R\$ 100,00 (cem reais)**, para o Sr. **TARCILIO DIOGENES BESSA – CPF: 490.585.764-34**, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento com a finalidade de participar das Oficinas práticas para cálculo da taxa e para plano simplificado gestão integrada de resíduos sólidos, que acontecerá no dia 17 de agosto de 2022 em Pau dos Ferros/RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 16 dias do mês de agosto de 2022.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 303, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre a concessão de diária para servidor, a fim de participar das Oficinas práticas para cálculo da taxa e para plano simplificado gestão integrada de resíduos sólidos e dá outras providências”.

A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE e Decreto Municipal nº 004 de 04 de janeiro de 2021;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia-diária no valor total de **R\$ 100,00 (cem reais)**, para o Sr. **RAFAEL LOPES DE ARAÚJO – CPF: 085.590.784-36**, Assessor Tec. em Serviços de Engenharia, lotado na Secretária Municipal de Obras e Urbanismo. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento com a finalidade de participar das Oficinas práticas para cálculo da taxa e para plano simplificado gestão integrada de resíduos sólidos, que acontecerá no dia 17 de agosto de 2022 em Pau dos Ferros/RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 16 dias do mês de agosto de 2022.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022-CPL

A Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Processo Licitatório instaurado através da Tomada de Preços nº 003/2022-CPL, que tem por objeto a execução dos serviços de roço e limpeza das faixas de domínio de estradas vicinais do Município de Taboleiro Grande, conforme especificações, quantitativos e preços constantes do Projeto Básico de Engenharia que constitui o Anexo I do Edital, à unanimidade de seus membros declara vencedora do presente certame, a empresa **ECL – ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA**, por ter apresentado a Planilha de Preços com o valor global de R\$ 65.408,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e oito reais), bem como por estar compatível com os valores constantes da Planilha de Preços Básicos, tornando-se a proposta considerada vantajosa para esta Administração Pública Municipal.

Taboleiro Grande/RN, 16 de agosto de 2022.

**SUÉLDO MAIA PINHEIRO**

Presidente da CPL

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Tomada de Preços nº 003/2022-CPL. Objeto: Contratação dos serviços relativos ao roço e limpeza das faixas de domínio das estradas vicinais do Município de Taboleiro Grande/RN, conforme especificações técnicas e quantitativos e preços do Projeto Básico constantes do Anexo I do Edital do presente certame. Vencedora: **ECL – ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA**, foi vencedora da licitação, com o valor total de R\$ 65.408,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e oito reais), conforme Mapa Comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei Federal nº 8.666/93 – **MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**.

Taboleiro Grande/RN, 16 de agosto de 2022.

**ÊLDO MAIA PINHEIRO**

Presidente da CPL



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1901 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 16 de agosto de 2022.

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 16080001 (Lei Nº 8.666/93, art. 24, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A **ORDENADORA DE DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o inmensurável interesse público, considerando, ainda, visando suprir as necessidades da sede da Prefeitura Municipal.

Reconhece e Autoriza a Dispensa de Licitação, no valor global de 700,00 (setecentos reais), correspondentes ao objeto ora contratado.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – “para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente com M E DE OLIVEIRA PENHA FREITAS (08.858.837/0001-88), por ter apresentado proposta comercial mais vantajosa a esta Prefeitura Municipal.

Taboleiro Grande/RN, 16 de agosto de 2022

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, que visa à contratação do fornecedor M E DE OLIVEIRA PENHA FREITAS, inscrita no **CNPJ: 08.858.837/0001-88**, referente à aquisição de canecas do tipo: chopp 500ml, para festa do dia dos pais, realizado através da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de 700,00 (setecentos reais), conforme solicitação constante dos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho da Ilmo. Sr. **SUELDO MAIA PINHEIRO**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Taboleiro Grande/RN, 16 de agosto de 2022

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16080001

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**CONTRATADA:** M E DE OLIVEIRA PENHA FREITAS (08.858.837/0001-88)

**OBJETIVO:** aquisição de canecas do tipo: chopp 500ml, para festa do dia dos pais, realizado através da Secretaria Municipal de Educação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

**VALOR TOTAL CONTRATADO:** 700,00 (setecentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2021, Atividade 334 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 3000 . 2.20 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2022

**LOCAL DE DATA:** Taboleiro Grande/RN, 16/08/2022.

**Espaço não utilizado**

**Espaço não utilizado**

**Espaço não utilizado**